BODIM URGENTE

TIM
19 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação do SINTTEL-MG
Filiado à
FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) DA TIM BRASIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SINTTEL-MG CONVOCA ASSEMBLEIA DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DA TIM BRASIL A FIM DE DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ACT 2020/2022

Em função da Pandemia do COVID-19, que torna arriscado a realização de assembleias presenciais, e seguindo às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Sindicato está convocando assembleia à distância (virtual) para o dia **23 de novembro de 2021** para a apreciação e deliberação da proposta apresentada pela empresa para **ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022**. A votação da proposta será através de plataforma de votação com endereço a ser disponibilizado no ato da assembleia virtual que ocorrerá através da plataforma Go To Meeting, na data do dia **23/11/2021** no horário compreendido entre **15:00 e 16:30**h através do seguinte endereço eletrônico: **https://global.gotomeeting.com/join/620902141**.

COMPANHEIROS CHEGOU A HORA DE DECIDIRMOS SOBRE A PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022 APRESENTADA PELA TIM BRASIL.

A Comissão Nacional de Negociação da Fitratelp – CNN FITRATELP-TIM – informa aos trabalhadores da base que, no dia 17 de novembro/21, aconteceu a última reunião com a TIM, para tentar buscar uma proposta viável e finalizar as negociações do **TERMO ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022.**

Depois desse processo de negociação cansativo e demorado, a TIM apresentou sua proposta final, que será levada à apreciação e deliberação dos trabalhadores em Assembleia Geral.

A CNN FITRATELP-TIM esclarece que a proposta final da TIM é péssima, excludente, não respeita a isonomia salarial, não respeita a data-base e impõe uma perda irreparável aos salários. A nossa luta na mesa de negociações sempre foi pela reposição da inflação na data-base (INPC do período) mais um ganho real nos salários e benefícios sociais dos empregados. **Mas a decisão democrática e soberana de APROVAR ou REJEITAR a proposta final da empresa será dos trabalhadores em Assembleia Geral.**

Segue quadro resumido e comparativo da proposta final em detrimento da penúltima proposta que tinha sido apresentada:

TRABALHADORES DE CALL CENTER E LOJAS	
Proposta anterior	**Proposta atual**
Reajuste de10,42% em Dez/2021.	Reajuste de10,42% em Dez/2021.
Abono – 1 salário nominal	Abono – 1 salário nominal
Reajuste no VA/VR - **10,42%** em **Maio** de **2022**	Reajuste no VA/VR - **10,42%** em **DEZEMBRO** de **2021**
Reajustes de demais benefícios – em **Maio** de **2022**	Reajustes de demais benefícios – em **DEZEMBRO** de **2021**

TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS EM GERAL	
Proposta anterior	**Proposta atual**
Reajuste de **6%** em MAIO de 2022.	Reajuste de **7,5 %** em MAIO de 2022.
Abono – 1 salário nominal, limitado a R$ 8 mil	Abono – 1 salário nominal, limitado a R$ 5,5 mil
Reajuste no VA/VR - **17,64% em Maio de 2022**	Reajuste no VA/VR - **17,64% em DEZEMBRO de 2021**
Reajustes de demais benefícios – em **Maio de 2022**	Reajustes de demais benefícios – em **DEZEMBRO de 2021**

Proposta na íntegra:

1 – Reajuste salarial: Reajuste de 10,42% salários em Dezembro de 2021, sobre os salários praticados em 31/08/2021 para trabalhadores de Lojas: (Consultores de vendas, Gerentes gerais de loja e Gerentes de vendas) e do Call center (consultores de relacionamento I,II,III e IV, consultores de atendimento especializado, consultores de atendimento especializado bilíngue e supervisores em geral).
• Reajuste de 7,5% demais profissionais administrativos, incluindo Mangers, em Maio de 2022 sobre os salários praticados em 31/08/2021. Era 6%.
Estão fora desse reajuste os diretores, executive manager, sênior manager, especialistas master, estagiários, jovens aprendizes e aposentados por invalidez.

2 – Abono salarial indenizatório (sem recolhimento de INSS e FGTS, mas com incidência de IR). Pagamento em até 5 dias após a aprovação da assembleia: Um (01) salário nominal, limitado a R$ 5.500,00, sobre os salários praticados em 31/08/2021, para todos os trabalhadores admitidos até 31/08/2021 e ativos na folha de pagamento na respectiva data do crédito.
Não tem direito ao abono diretores, executive manager, sênior manager, especialistas máster e aposentados por invalidez, estagiários e jovens aprendizes.
Já os empregados afastados em benefício previdenciário auxílio-doença ou acidentário, exceto licença maternidade (que receberá durante o período de afastamento) receberão o pagamento por ocasião do seu retorno dentro da vigência do presente aditivo.

Benefícios – reajuste em dezembro de 2021 (Era maio de 2022)

3 – Auxílio alimentação

- 17,64% de reajuste para os trabalhadores em geral, exceto callcenter, lojas e jovens aprendizes
- 10,42% de reajuste colaboradores do callcenter: consultores de relacionamento I,II,III e IV, consultores de atendimento especializado, consultores de atendimento especializado bilíngue e supervisores e lojas (Consultores de vendas, Gerentes gerais de lojas e Gerentes de vendas) e Jovens aprendizes.
- Reajustes aplicados a partir de Dezembro de 2021. A empresa tentará realizar carga extra ainda no mês de dezembro na hipótese da compra do mês já ter sido programada, não sendo possível, realizará a diferença no crédito da carga mensal subsequente.

4 – Auxílio-creche: Reajuste de 10,91 % – R$ 610,00

5 – Auxílio ao filho sem condições mínimas de autocuidado: Reajuste de 12,30 %- R$ 1.050,00

6 – Ajuda de custo Teletrabalho: Reajuste de 12,30 % – R$ 90,00

7 – PPR 2022: A TIM garantiu o programa de participação nos resultados – PPR 2022, nos termos e condições vigentes, assegurando o pagamento de antecipação de 1 salário em setembro de 2022.

8 – Novas Cláusula sociais:

COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS: Considerando os efeitos da pandemia da COVID-19, a EMPRESA solicitará dos seus atuais empregados, bem como daqueles em processo seletivo o comprovante de vacinação contra a COVID, podendo ainda o fazer na etapa do exame médico ocupacional admissional e periódico

TROCA APARELHOS CELULARES
A EMPRESA realizará até março 2022 a troca dos aparelhos celulares dos empregados do público de call center, lojas e profissionais em geral (assim definidos grupos funcionais 1, 2 e 3) na categoria de troca.

SALDO NEGATIVO BANCO DE HORAS EM LOJAS

O saldo de horas negativas no Banco de Horas dos empregados de lojas poderá ser compensado até 31.12.2022. As extraordinárias realizadas em domingos e feriados, excepcionalmente poderão abater os saldos negativos existentes na razão de 1 hora trabalhada abatendo 2 de banco.

PRÁTICAS DE EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Visando contribuir para correção de distorções históricas que afetam o mercado de trabalho e a sociedade, especialmente associadas ao gênero, raça/cor e orientação afetivo-sexual, a EMPRESA se compromete a implementar ações que promovam a equidade de condições nas relações de trabalho e nas práticas de gestão de pessoas para todos os seus empregados e candidatos que participarem de seus processos seletivos.

AUXÍLIO REEMBOLSO MEDICAMENTO

A partir de MAIO de 2022 a EMPRESA fornecerá a todos(as) os(as) EMPREGADOS(AS) através de fornecedor contratado e dentro da sua rede credenciada , o benefício de medicamentos subsidiados pela empresa nos percentuais de:

60% na compra de medicamentos das categorias Doenças Crônicas, Saúde Mental e Planejamento Familiar.

20% na compra de medicamentos das categorias(Antibióticos, Anti-inflamatórios, Gastro e Demais Patologias.
Será necessária a apresentação de prescrição médica, não havendo desconto para medicamentos OTC (vendidos sem prescrição médica) Aplicável também para medicamentos genéricos e marcas similares.
Extensível para dependentes do plano de saúde.
O Valor do subsídio da empresa limitado a R$ 200,00/mês limitado ao grupo familiar (titular e dependentes).

EMPREGADOS TRANSFERIDOS PARA A EMPRESA FIBERCO

Ficam asseguradas até 31.08.2022 as condições celebradas no presente aditivo, assim como as demais constantes no acordo coletivo principal vigente aos empregados da empresa TIM S/A, que venham a ser transferidos para empresa FiberCO.

Fica garantido que os empregados(as) transferidos para empresa FiberCO receberão, desde que elegíveis, o pagamento da 2ª parcela do prêmio do PPR 2021 pela FiberCo, tanto pelo período trabalhado como empregado(a) da TIM S/A quanto pelo período trabalhado como empregado(a) da FiberCo em 2021. O pagamento da 1ª parcela, quando devida pelas regras do programa, já foi quitada pela TIM S/A em 30 de setembro de 2021.

Ficam também asseguradas aos empregados(as) que venham a ser transferidos para empresa FiberCO as condições previstas na cláusula do Programa de Participação nos Resultados – PPR 2022 devendo a empresa FiberCO apresentar no primeiro semestre de 2022 os objetivos e metas para o referido exercício e, em 30.04.2023, realizar a quitação do programa.

Na hipótese em que empregados(as) eleitos(as) para CIPA e mapeados para serem transferidos(as) para nova empresa em razão de suas atividades, e que não venham a optar pela renúncia do seu mandato, terão em caso de desligamento, na rescisão do contrato de trabalho assegurada a indenização do período de estabilidade.

Mantidas as demais condições anteriores do ACT 2020/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL.
TERMO ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022

O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e levando em consideração o período de pandemia do Covid-19, assim como as recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, convoca, todos os trabalhadores, empregados da empresa TIM BRASIL MG, extensivo aos trabalhadores transferidos para a FiberCO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que apreciará e deliberará acerca da proposta de termo ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022 apresentado pela empresa TIM BRASIL.

A assembleia ocorrerá no dia **23 de novembro de 2021**, através do link amplamente divulgado: **https://global.gotomeeting.com/join/620902141**, tendo seu inicio às **15h00min** em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo necessário, conforme estatuto da entidade, 30(trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, tendo seu término às 16h30min nesta mesma data. A votação ocorrerá durante todo período/horário da assembléia através de link a ser divulgado no momento da mesma.

A assembleia apreciará e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1)Discussão e deliberação sobre a Proposta apresentada pela empresa para termo ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2022 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG retomar e retornar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso rejeitada a proposta; 3)Deliberação e aprovação sobre instalação em caráter permanente da Assembléia Geral Extraordinária; 4)Aprovação da realização da assembleia virtual, suprindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de assembléia em estado de pandemia de Covid-19; 5) Outras deliberações pertinentes.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

Roney Ilídio
DIRETOR DE COORDENAÇÃO GERAL
SINTTEL-MG

EXPEDIENTE
- **Sede Sinttel**

Rua Sen. Lúcio Bittencourt, 140, Bairro: Carlos Prates.
CEP: 30710-070 - Belo Horizonte/MG
Contato: (31) 3279-2000 / diretoria@sinttelmg.org.br

facebool.com/sinttel
www.sinttelmg.org.br
Instagram: sinttelmg
Aplicativo: sinttelmg (Play Store e App Store)
E-mail: imprensa@sinttelmg.org.br
Jornalista Responsável
Bruno Camargos Teixeira - 0021691/MG
Diretor de Comunicação: Andresa Felipe

Atenção: O Sinttel-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, pousadas, hotéis e muito mais. Confira no sinttel.com.br a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Aproveite!